

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,84010	0,04360	0,01880	0,01370	0,01650
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,72610	0,12440	0,07020	0,03970	0,01040
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,80000	0,10000	0,05300	0,02640	0,01200
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,72255	0,10751	0,03006	0,01251	0,00608
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – MARÇO - 2017

Argonauta	0,87138	0,05270	0,00820	0,01028	0,01009
Aruari	0,56260	0,16790	0,13690	0,07880	0,03870
Asa Branca	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96920	0,01830	0,00080	0,00050	0,00410
Baleia Azul	0,72410	0,09030	0,05820	0,03530	0,04870
Baleia Franca	0,75090	0,09060	0,05480	0,03040	0,02870
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,70850	0,10530	0,09180	0,04260	0,03910
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,71560	0,12730	0,07470	0,04310	0,01950
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,66430	0,12620	0,12520	0,04970	0,02130
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Boa Vista	0,71560	0,12730	0,07470	0,04310	0,01950
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

PRGN – MARÇO - 2017

Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,71560	0,12730	0,07470	0,04310	0,01950
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,74180	0,09290	0,08460	0,04070	0,02570
Carmópolis	0,72610	0,12440	0,07020	0,03970	0,01040
Cassarongongo	0,96360	0,00560	0,00240	0,00610	0,00680
Castanhal	0,79880	0,00130	0,00010	0,00000	0,00010
Cexis	0,83260	0,08220	0,04000	0,01950	0,01140
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,88990	0,02590	0,01910	0,01120	0,00760
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046

PRGN – MARÇO - 2017

Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,76850	0,09320	0,06670	0,03710	0,01490
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Pannels	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,85970	0,07270	0,02130	0,00950	0,00800
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93973	0,00956	0,00086	0,00208	0,00395
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,73660	0,09190	0,05550	0,03270	0,03660
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980

PRGN – MARÇO - 2017

Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,34420	0,07640	0,07310	0,05160	0,04090
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76970	0,12870	0,04370	0,01890	0,01720
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,7232	0,138	0,084	0,0292	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,7014	0,122	0,0852	0,0388	0,02070
Marlim Sul	0,76830	0,06610	0,05480	0,04040	0,05790
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,66020	0,13350	0,08730	0,05710	0,03090
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200

PRGN – MARÇO - 2017

Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,65887	0,18394	0,05989	0,02818	0,04134
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,81784	0,06095	0,02579	0,03057	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,80000	0,10000	0,05300	0,02640	0,01200
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,38900	0,12898	0,23724	0,13066	0,06847
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,67000	0,14440	0,11520	0,04580	0,01440
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,7958	0,0464	0,044	0,028	0,0442
Rio Itaúnas	0,8788	0,0442	0,0141	0,0065	0,0039
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760

PRGN – MARÇO - 2017

Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,45203	0,06751	0,06578	0,04377	0,01992
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,79540	0,06630	0,04260	0,02380	0,02400
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,70790	0,13670	0,09480	0,03620	0,01240
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76420	0,10000	0,06450	0,03520	0,01530
Sibite	0,67000	0,14440	0,11520	0,04580	0,01440
Siririzinho	0,57040	0,05590	0,06670	0,05220	0,02430
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,78300	0,04340	0,04660	0,02720	0,02140
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Taquiipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800

PRGN – MARÇO - 2017

Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Mar/17
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,1219
US\$/Galão	Propane LDH	0,6192
US\$/Galão	Butane LDH	0,6575
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,8520
R\$/US\$	Câmbio	3,1273

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,53333
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,36028

PRGN – MARÇO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
3	48610.003901/2000	Acauã	1,39452
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,39452
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,38629
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,51561
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,47033
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,60416
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,43026
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,39452
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,25390
12	48610.003892/2000	Anambé	0,46811
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,39452
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,39452
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,50927
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,56699
17	48000.003484/97-62	Angico	1,39452
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,59772
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,52196
20	48610.009487/2003	Araçari	0,88388
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,62642
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,39452
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,32032
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,40005
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,40143
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,36105

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,83286
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,38963
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,39452
30	48000.003844/97-26	Aruari	0,87573
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,57948
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,40903
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,44209
34	48000.003775/97-13	Atum	0,58503
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,54443
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,51907
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,39452
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,32372
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,33971
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,68269
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,58650
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,38727
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,72361
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,39452
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,39452
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,39452
47	48610.009494/2003	Baúna	0,74796
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,39452
49	48610.004003/98	Benfica	0,62116
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,65866

PRGN – MARÇO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,43758
52	48610.007984/2004	Biguá	0,42453
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,72194
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,66759
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,44182
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,57948
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,62116
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,52705
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,48925
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,77585
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,47294
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,74438
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,43343
64	48000.003635/97-46	Buracica	0,76134
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,38635
66	48000.003735/97-91	Cação	0,55009
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,48659
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,64299
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,36779
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,48422
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,39452
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,44390
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,44390
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,44856

PRGN – MARÇO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,41252
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,49295
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,62035
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,53453
79	48610.003899/2000	Canário	0,40494
80	48610.009491/2003	Cancã	0,32382
81	48000.003638/97-34	Candeias	0,42513
82	48000.003902/97-21	Cangoá	0,36938
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,47059
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,62116
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,40005
86	48000.003711/97-22	Carapeba	0,82788
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,42751
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,65080
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,39452
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,39452
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,56699
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,35807
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,25596
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,47995
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,39452
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,59690
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,39452
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,41305

PRGN – MARÇO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,39452
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,58929
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,47033
102	48610.009503/2003	Colibri	1,39452
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,44599
104	48610.009134/2005-57	Concriz	1,39452
105	48000.003714/97-11	Congro	0,51976
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,39957
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,36911
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,39452
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,52270
110	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,39492
111	48000.003715/97	Corvina	0,53023
112	48610.007484/2006	Crejoá	1,39452
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,40946
114	48000.003776/97-78	Curimã	0,58503
115	48000.003907/97-44	Dentão	0,50085
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,46177
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,53189
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,39452
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,40445
120	48000.003719/97-34	Enchova	0,49750
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,43334
122	48000.003777/97-31	Espada	0,58503

PRGN – MARÇO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
123	48000.003899/97-18	Espadarte	0,59316
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,39452
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,32248
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,48518
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,34862
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,58667
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,39228
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,39452
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,51174
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,68966
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,39452
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,49836
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,54767
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,39452
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,52551
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,57042
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,39452
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,39452
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,38774
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,69183
143	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,40589
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,55486
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,33852
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,40981

PRGN – MARÇO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,39452
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,41826
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,41092
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,39452
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,40781
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,46794
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,39452
154	48000.003896/97-20	Frade	0,37414
155	48000.003854/97-80	Furado	0,44872
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,39452
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,32839
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,57571
159	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,54414
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,39452
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,34854
162	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,38702
163	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,36932
164	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,37412
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,33503
166	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,34317
167	48000.003535/97-00	Golfinho	0,53453
168	48000.003656/97-16	Gomo	0,44512
169	48610.009227/2002	Graúna	0,40026
170	48000.003481/97-74	Guajá	1,39452

PRGN – MARÇO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
171	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,39452
172	48000.003800/97-51	Guamaré	1,39452
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,39452
174	48610.008017/2004	Guanambi	0,62542
175	48000.003839/97-96	Guaricema	0,40276
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,69949
177	48000.003751/97-47	Guriri	0,43397
178	48610.009138/2005-35	Harpia	1,39452
179	48000.003801/97-13	Icapuí	1,39452
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,44460
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,71228
182	48610.010735/2001	Inhambu	0,31728
183	48610.008001/2004	Iraúna	0,64621
184	48610.003900/2000	Irerê	1,39452
185	48000.003659/97-12	Itaparica	0,59490
186	48610.012913/2010-05	Itapu	1,39452
187	48610.009225/2002	Jaçanã	1,39452
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,40712
189	48610.007986/2004	Jacupemba	1,39452
190	48610.009492/2003	Jacutinga	1,39452
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,39452
192	48610.009488/2003	Jandaia	0,42916
193	48000.003802/97-86	Janduí	0,55171
194	48000.003856/97-13	Jequiá	0,76802

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
195	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,48028
196	48610.009509/2003	João de Barro	0,69351
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,52011
198	48000.003560/97-49	Jubarte	0,62370
199	48610.008012/2004	Juriti	0,73067
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,39452
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,40765
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,64858
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,76736
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,60447
205	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,32580
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,44080
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,32422
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,49037
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,42838
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,51094
211	48000.003570/97-01	Lagosta	0,49709
212	48000.003664/97-44	Lamarão	0,47652
213	48610.003884/2000	Lapa	0,58393
214	48000.003665/97-15	Leodório	0,63519
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,57948
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,38746
217	48000.003706/97-92	Linguado	0,52782
218	48000.003805/97-74	Livramento	0,64299

PRGN – MARÇO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
219	48000.003807/97-08	Lorena	0,55872
220	48610.003886/2000	Lula	0,54571
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,39452
222	48000.003808/97-62	Macau	0,83286
223	48000.003716/97-46	Malhado	0,55288
224	48000.003666/97-70	Malombê	1,29199
225	48000.003518/97-82	Manati	0,34138
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,51692
227	48000.003633/97-11	Mapele	0,43998
228	48000.003732/97-01	Marimbá	0,58203
229	48000.003758/97-96	Mariricu	0,50524
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,38817
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,38817
232	48000.003723/97-10	Marlim	0,47881
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,62918
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,72845
235	48000.003668/97-03	Massapê	0,46674
236	48000.003669/97-68	Massuí	0,54200
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,71173
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,40220
239	48000.003866/97-69	Merluza	0,49709
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,37722
241	48000.003673/97-35	Miranga	0,52997
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,49189

PRGN – MARÇO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,30587
244	48000.003810/97-12	Morrinho	0,71201
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,36450
246	48000.003541/97-02	Mosquito	0,33384
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,39452
248	48000.003811/97-77	Mossoró	1,39452
249	48000.003728/97-25	Namorado	0,63379
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,52270
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,39452
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,39452
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,39452
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,36691
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,39452
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,39452
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,47033
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,66933
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,39452
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,61449
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,62118
262	48000.003731/97-30	Parati	0,50892
263	48610.009227/2002A	Pardal	1,39452
264	48000.003712/97-95	Pargo	0,87780
265	48610.001557/2009-52	Pariri	1,39452
266	48000.003840/97-75	Paru	0,49942

PRGN – MARÇO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
267	48610.009226/2002	Patativa	0,57948
268	48610.001503/2009-97	Paturi	1,39452
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,71201
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,88603
271	48610.003887/2000	Peregrino	1,39452
272	48610.008005/2004	Periquito	0,64357
273	48000.003903/97-93	Peroá	0,36790
274	48000.003912/97-84	Pescada	0,52196
275	48000.003859/97-01	Pilar	0,59054
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,39452
277	48000.003560/97-49	Pirambu	0,50001
278	48000.003495/97-89	Piranema	0,67817
279	48000.003733/97-65	Piraúna	0,63716
280	48610.010739/2001	Pitiguari	0,36539
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,39452
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,57948
283	48000.003679/97-11	Pojuca	0,44291
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,43392
285	48610.003888/2000	Polvo	1,23344
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,63649
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,39452
288	48000.003894/97-02	Quererá	0,37311
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,39452
290	48000.003818/97-16	Redonda	1,39452

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,39452
292	48000.003671/97-18	Remanso	0,44788
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,55692
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,67618
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,72007
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,31871
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,39452
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,59046
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,35935
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,72059
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,71693
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,39452
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,48352
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,39798
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,61832
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,36289
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,34870
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,42969
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,43235
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,39452
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,76851
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,52184
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,49025
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,40819

PRGN – MARÇO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,39617
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,39452
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,35810
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,35062
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,39452
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,68896
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,88716
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,41602
323	48610.009227/2002	Rolinha	1,39452
324	48000.003901/97-68	Roncador	0,52886
325	48000.003916/97-35	Sabiá	0,55171
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,37869
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,35384
328	48610.010735/2001	Saíra	0,31728
329	48000.003710/97-60	Salema	0,61542
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,39452
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,30836
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,50075
333	48000.003692/97-80	Santana	1,39452
334	48000.003693/97-42	São Domingos	0,57697
335	48000.003773/97-80	São Mateus	0,40910
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,39452
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,41481
338	48000.003694/97-13	São Pedro	0,73076

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,57919
340	48000.003695/97-78	Sauípe	1,39452
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,39452
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,39452
343	48610.012913/2010-05	Sepia	0,50655
344	48610.007984/2004	Seriema	0,31901
345	48000.003781/97-16	Serra	0,83286
346	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,67706
347	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,39452
348	48000.003830/97-11	Serraria	0,71618
349	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,56623
350	48610.009225/2002	Sibite	0,67618
351	48000.003479/97-22	Siri	1,39452
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,56111
353	48000.003697/97-01	Socorro	0,49165
354	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,48924
355	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,41602
356	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,39452
357	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,51673
358	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,39452
359	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,39452
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,39452
361	48610.003886/2000	Sururu	1,39452
362	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,47577

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
363	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,29577
364	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,51582
365	48000.003577/97-41	Tambaú	0,37052
366	48610.009488/2003	Tangará	0,40048
367	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,39452
368	48000.003700/97-14	Taquipe	0,54365
369	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,81439
370	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,74432
371	48000.003834/97-72	Tatui	0,35830
372	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,39452
373	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,57425
374	48610.009279/05-58	Tigre	0,70189
375	48610.009225/2002	Tiziu	1,39452
376	48000.003832/97-47	Três Marias	0,69939
377	48000.003708/97-18	Trilha	0,52075
378	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,47294
379	48610.001293/2008-56	Trovada	0,77584
380	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,72383
381	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,88945
382	48610.001402/2008-35	Tucano	1,39452
383	48000.003782/97-71	Ubarana	0,47033
384	48610.003899/2000	Uirapuru	0,38572
385	48000.003833/97-18	Upanema	0,47294
386	48000.003577/97-41	Uruguá	0,37052

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
387	48610.009151/2005-94	Urutau	1,39452
388	48610.004002/98	Varginha	0,57948
389	48000.003713/97-58	Vermelho	0,39133
390	48000.003734/97-28	Viola	0,49711
391	48000.003704/97-67	Voador	1,02352
392	48000.003778/97-01	Xaréu	0,58503
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,39452
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,39452
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,39452
396	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,66063
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,39452
398	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,41492

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.360,97
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	40.550,57
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.533,16

Campos	PCS (KJ/m³)
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	36.140,63
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.416,88
Aruari	43.514,48
Asa Branca	40.413,89
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.959,88
Baleia Azul	38.858,91
Baleia Franca	38.776,51
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.858,21
Baúna	39.300,87
Benfica	41.117,39
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.698,00
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.413,89
Boa Vista	41.117,39
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	37.759,58

Campos	PCS (KJ/m³)
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.117,39
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.281,53
Carmópolis	40.550,57
Cassarongongo	37.276,85
Castanhal	30.211,87
Cexis	39.681,90
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67

Campos	PCS (KJ/m³)
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	36.677,98
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.948,75
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.746,11

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.742,42
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60

PRGN – MARÇO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	21.730,17
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.413,89
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.830,13
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.452,01
Marlim Sul	39.433,91
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	40.992,11

PRGN – MARÇO - 2017

Campos	PCS (KJ/m³)
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.566,06
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Patativa	40.413,89
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.533,16
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.413,89
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.583,41

Campos	PCS (KJ/m³)
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.350,55
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	24.807,37
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	37.840,47
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.819,48
Salina Cristal	36.363,64

Campos	PCS (KJ/m³)
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.103,26
Sibite	42.350,55
Siririzinho	29.513,08
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	35.859,32
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.759,58
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32

Campos	PCS (KJ/m³)
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.759,58
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.413,89
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	42.291,86
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32